



Relatório Anual 2020



GERDAU
PREVIDÊNCIA

Prezados Participantes

A Diretoria da Gerdau Previdência, atendendo às disposições legais e estatutárias, apresenta: Relatório Anual de suas principais atividades, Composição da Carteira de Investimentos, custos com a administração dos recursos, resumo da Política de Investimentos dos planos administrados pela Entidade, Demonstrativo de Investimentos, Pareceres do Atuário Responsável, dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, bem como aprovação do Conselho Deliberativo, correspondente ao exercício encerrado em 31/12/2020.

Desempenho Financeiro

Indicadores	2020 (%)
Rentabilidade do Plano de Aposentadoria	3,97
Rentabilidade do Plano de Benefícios Previdenciário I	4,21
Poupança	2,11
Meta atuarial (INPC + 4,38% a.a.)	10,07
Meta atuarial (INPC + 4,80% a.a.)	10,51
INPC	5,45
IBOVESPA	2,92

Relação Modalidade Investimento 2020

1. Listagem dos investimentos

As tabelas abaixo apresentam uma listagem de todos os investimentos por Plano de Benefícios, especificando cada ativo (fundos de investimento, títulos e valores mobiliários, imóveis, etc) e os valores aplicados em 31/12/2020. É importante ressaltar que não se trata da abertura dos investimentos até o nível dos ativos como no Demonstrativo de Investimentos completo.

PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO I		
Veículo de Investimento	Valor Financeiro (em R\$)	% sobre o Total
Renda Fixa		
Gerdau Previdência BD 1	674.230.195,93	98,98
Gerdau Previdência BD 2	226.351.599,20	33,23
Gerdau Previdência BD 3	214.557.836,32	31,50
Investimentos Estruturados	233.320.760,41	34,25
Fundo Pátria FIP	5.345.378,65	0,78
Fundo Pátria FIP	5.345.378,65	0,78
Empréstimos e Financiamentos	1.613.628,09	0,24
Total dos Investimentos	681.189.202,67	100,00
Disponível, depósitos judiciais, exigível operacional/contingencial	70.028,61	
Total dos Investimentos Líquidos	681.259.231,28	

PLANO DE APOSENTADORIA		
Veículo de Investimento	Valor Financeiro (em R\$)	% sobre o Total
Renda Fixa		
Gerdau Previdência BD 1	76.932.254,78	99,74
Gerdau Previdência BD 2	25.795.753,77	33,44
Gerdau Previdência BD 3	24.447.695,81	31,70
Investimentos Estruturados	26.688.805,20	34,60
Fundo Pátria FIP	198.497,57	0,26
Fundo Pátria FIP	198.497,57	0,26
Total dos Investimentos	77.130.752,35	100,00
Disponível, depósitos judiciais, exigível operacional/contingencial	3.942,89	
Total dos Investimentos Líquidos	77.134.695,24	

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA GERDAU

Veículo de Investimento	Valor Financeiro (em R\$)	% sobre o Total
Renda Fixa		
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 1	2.436.328.017,98	72,89
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 2	483.354.393,32	14,46
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 3	482.318.764,71	14,43
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 4	482.880.072,16	14,45
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 5	484.017.806,26	14,48
Gerdau Previdência BD 1	482.455.086,38	14,43
Gerdau Previdência BD 2	7.125.474,47	0,21
Gerdau Previdência BD 3	6.881.461,88	0,21
Gerdau Previdência BD 3	7.294.958,80	0,22
Renda Variável	700.737.905,32	20,97
Gerdau Previdência Fundo Invest. Ações – 2	195.988.811,66	5,86
Gerdau Previdência Fundo Invest. Ações – 4	208.877.362,36	6,25
Gerdau Previdência Fundo Invest. Ações – 5	193.584.794,55	5,79
Gerdau Previdência FIC Invest. Ações – 6	102.286.936,75	3,06
Investimentos Estruturados	89.926.275,77	2,69
Canvas Endurance II Fic – MM	26.489.242,29	0,79
Fic Garde Dumas – MM	26.199.740,96	0,78
Spx Nimitz Fic – MM	27.184.538,66	0,81
Fundo Pátria FIP	10.052.753,86	0,30
Empréstimos e Financiamentos	115.268.157,70	3,45
Total dos Investimentos	3.342.260.356,77	100,00
Disponível, depósitos judiciais, exigível operacional/contingencial	274.799,73	
Total dos Investimentos Líquidos	3.342.535.156,50	

Plano Gestão Administrativa – PGA

Veículo de Investimento	Valor Financeiro (em R\$)	% sobre o Total
Renda Fixa		
Itau Soberano	982.178,88	100,00
Itau Soberano	982.178,88	100,00
Total dos Investimentos	982.178,88	100,00
Disponível, depósitos judiciais, exigível operacional/contingencial	390.206,17	
Total dos Investimentos Líquidos	1.372.385,05	

2. Gastos com a administração dos recursos (em R\$)

Os custos incorridos na gestão e administração dos investimentos ao final do exercício de 2020 distribuíram-se da seguinte forma:

Plano de Benefícios	Valor
Aposentadoria	R\$ 489.835,77
Previdenciário I	R\$ 822.398,47
Contribuição Definida Gerdau	R\$ 2.629.650,13

Os custos administrativos incorridos na gestão e administração externa dos fundos de investimentos, deduzidos diretamente no valor da cota, ao final exercício de 2020 distribuíram-se da seguinte forma:

Fundos	Valor
Renda Fixa	R\$ 3.897.653,46
Renda Variável	R\$ 9.192.166,90
Multimercado	R\$ 3.489.026,01

Fonte: Relatório de demonstrativo de caixa dos fundos e custódia Banco Itaú e dos gestores.

Relatório Resumo de Políticas de Investimento – Plano de Benefícios Previdenciário I

Entidade: Gerdau

Exercício: 2021

Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência

Período de Referência: 01/2021 a 12/2021 – Indexador: INPC – Taxa de Juros: 4,06%

Documentação / Responsáveis

Nº da Ata: 2 – Data: 25/11/2020

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 – Segmento: PLANO

Nome: Harley Lorentz Scardoelli

Cargo: Diretor Executivo

Controle de Riscos

- Risco de Mercado
- Risco Legal
- Risco de Liquidez
- Risco Operacional
- Risco de Contraparte
- Outros

Realiza o apreçamento de ativos financeiros: Sim	Dispõe de Manual: Sim
Possui modelo proprietário de risco: Sim	Dispõe de Manual: Sim
Realiza Estudos de ALM: Sim	

Observação: O serviço de apreçamento e risco são realizados pelo custodiante, acompanhados pela consultoria de investimentos contratada e apreciado pelo comitê de investimentos. No exercício social de 2018 foi realizado estudo de ALM.

Alocação de Recursos

Período de Referência: 01/2021 a 12/2021			
Segmento	Mínimo %	Máximo %	Alvo %
RENDA FIXA	0,00%	100,00%	97,00%
RENDA VARIÁVEL	0,00%	0,00%	0,00%
IMÓVEIS	0,00%	0,00%	0,00%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00%	15,00%	0,50%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	0,00%	20,00%	2,50%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	0,00%	10,00%	0,00%

A EFPC observa os princípios de responsabilidade socioambiental? Sim

Utiliza derivativos? Sim

Avaliação prévia dos riscos envolvidos? Sim

Existência de sistemas de controles internos? Sim

Observação: A gestão é 100% terceirizada através de fundos de investimentos. O uso de derivativos é permitido observando avaliação prévia dos riscos descrita no regulamento de cada um dos fundos. Todos ativos dos fundos estão registrados na Selic/B3. O custodiante é responsável pela prestação de serviço de controle do risco e enquadramento das aplicações.

Perfil de Investimento

O plano possui Perfis de Investimentos? Não

Alocação por Emissor

Art.	Inciso	Alínea	Limites de Alocação por Emissor	Limites	
				Legal	Política
27	I	-	Tesouro Nacional	100,00%	100,00%
	II	-	Instituição Financeira Bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20,00%	20,00%
	III	-	Tesouro Estadual ou Municipal	10,00%	10,00%

Concentração por Emissor

Art.	Inciso	Alínea	Limites de Concentração por Emissor	Limites	
				Legal	Política
28	I	-	Capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores	25%	25%
	II	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
	II	b	FIDC e FIC-FIDC **	25%	25%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa ou Renda Variável	25%	25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado **, FIP ***	25%	25%
		e	FII e FIC-FII **	25%	25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26**	25%	25%
		g	Demais emissores, ressalvado o disposto nos incisos III e IV	25%	25%
	III	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário*	25%	25%
	IV	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso III do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%

Rentabilidade (%)

Plano/Segmento	2016	2017	2018	2019	2020	Acumulado
Plano – de Benefícios Previdenciário I	23,31	11,36	10,20	16,88	4,21	84,31
Renda Fixa	23,66	11,69	10,63	16,87	4,80	87,15
Renda Variável	X	X	X	X	X	X
Estruturado	5,28	-3,36	-10,65	-0,96	-37,78	-43,98
Imobiliário	X	X	X	X	X	X
Operações com Participantes	18,68	13,65	15,17	16,34	17,42	112,21
Exterior	X	X	X	X	X	X

Observações: O quadro acima demonstra a rentabilidade líquida total por segmento.

A Política de Investimentos encontra-se a disposição no site: www.gerdauprevidencia.com.br/investimentos/politicas-de-investimento.

Relatório Resumo de Políticas de Investimento – Plano de Aposentadoria

Entidade: Gerdau

Exercício: 2021

Taxa Mínima atuarial / Índice de Referência

Período de Referência: 01/2021 a 12/2021 – Indexador: INPC – Taxa de Juros: 3,79%

Documentação / Responsáveis

Nº da Ata: 2 – Data: 25/11/2020

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 – Segmento: PLANO

Nome: Harley Lorentz Scardoelli – Cargo: Diretor Executivo

Controle de Riscos

- Risco de Mercado
- Risco Legal
- Risco de Liquidez
- Risco Operacional
- Risco de Contraparte
- Outros

Realiza o apreçamento de ativos financeiros: Sim	Dispõe de Manual: Sim
Possui modelo proprietário de risco: Sim	Dispõe de Manual: Sim
Realiza Estudos de ALM: Sim	

Observação: O serviço de apreçamento e risco são realizados pelo custodiante, acompanhados pela consultoria de investimentos contratada e apreciado pelo comitê de investimentos. no inicio exercício de 2018 foi realizado estudo de ALM.

Alocação dos Recursos

Período de Referência: 01/2021 a 12/2021			
Segmento	Mínimo %	Máximo %	Alvo %
RENDA FIXA	0,00%	100,00%	99,00%
RENDA VARIÁVEL	0,00%	0,00%	0,00%
IMÓVEIS	0,00%	0,00%	0,00%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00%	0,00%	0,00%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	0,00%	20,00%	1,00%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	0,00%	10,00%	0,00%

A EFPC observa os princípios de responsabilidade socioambiental? Sim

Utiliza derivativos? Sim

Avaliação prévia dos riscos envolvidos? Sim

Existência de sistemas de controles internos? Sim

Observação: A gestão é 100% terceirizada através de fundos de investimentos. O uso de derivativos é permitido observando avaliação previa dos riscos descrita no regulamento de cada um dos fundos. Todos ativos dos fundos estão registrados na Selic/B3. O custodiante é responsável pela prestação de serviço de controle do risco e enquadramento das aplicações.

Perfil de Investimento

O plano possui Perfis de Investimentos? Não

Alocação por Emissor

Art.	Inciso	Alínea	Limites de Alocação por Emissor	Limites	
				Legal	Política
27	I	-	Tesouro Nacional	100,00%	100,00%
	II	-	Instituição Financeira Bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20,00%	20,00%
	III	-	Demais Emissores	10,00%	10,00%

Concentração por Emissor

Art.	Inciso	Alínea	Limites de Concentração por Emissor	Limites	
				Legal	Política
28	I	-	Capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores	25%	25%
		a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
	II	b	FIDC e FIC-FIDC **	25%	25%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa ou Renda Variável	25%	25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado **, FIP ***	25%	25%
		e	FII e FIC-FII **	25%	25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26**	25%	25%
		g	Demais emissores, ressalvado o disposto nos incisos III e IV	25%	25%
	III	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário*	25%	25%
	IV	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso III do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%

Rentabilidade (%)

Plano/Segmento	2016	2017	2018	2019	2020	Acumulado
Plano – Aposentadoria	23,41	11,48	10,44	16,53	3,97	84,09
Renda Fixa	23,66	11,69	10,62	16,87	4,80	87,13
Renda Variável	X	X	X	X	X	X
Estruturado	5,28	-3,36	-10,65	-0,96	-37,78	-43,98
Imobiliário	X	X	X	X	X	X
Operações com Participantes	X	X	X	X	X	X
Exterior	X	X	X	X	X	X

Observações: O quadro acima demonstra a rentabilidade líquida total por segmento.

A Política de Investimentos encontra-se a disposição no site: www.gerdauprevidencia.com.br/investimentos/politicas-de-investimento.

Relatório Resumo de Políticas de Investimento – Plano de Contribuição Definida Gerdau

Entidade: Gerdau Exercício: 2021

Taxa Mínima atuarial / Índice de Referência: Período de Referência: 01/2021 a 12/2021

Participação %	Plano/Segmento	Percentual Indexador	Indexador	Taxa de Juros % a.a.
100,00	Renda Fixa	100,00	DI-CETIP	0,00
100,00	Investimentos Estruturados	100,00	IHFA	0,00
100,00	Renda Variável	100,00	IBOVESPA	0,00
100,00	Plano	103,00	DI-CETIP	0,00
100,00	Empréstimos e Financiamentos	130,00	DI-CETIP	0,00
100,00	Investimento no Exterior	100,00	MSCI-Brasil	0,00

Documentação / Responsáveis: Nº da Ata: 2 – Data: 25/11/2020

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 – Segmento: PLANO

Nome: Harley Lorentz Scardoelli

Cargo: Diretor Executivo

Controle de Riscos

- Risco de Mercado
- Risco Legal
- Risco de Liquidez
- Risco Operacional
- Risco de Contraparte
- Outros

Realiza o apreçamento de ativos financeiros: Sim	Dispõe de Manual: Sim
Possui modelo proprietário de risco: Sim	Dispõe de Manual: Sim
Realiza Estudos de ALM: Não	

Observação: O serviço de apreçamento e risco são realizados pelo custodiante, acompanhados pela consultoria de investimentos contratada e apreciado pelo comitê de investimentos.

Alocação dos Recursos

Período de Referência: 01/2021 a 12/2021			
Segmento	Mínimo %	Máximo %	Alvo %
RENDA FIXA	0,00%	100,00%	80,00%
RENDA VARIÁVEL	0,00%	70,00%	13,00%
IMÓVEIS	0,00%	0,00%	0,00%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00%	15,00%	3,00%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	0,00%	20,00%	4,00%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	0,00%	10,00%	0,00%
A EFPC observa os princípios de responsabilidade socioambiental? Sim			
Utiliza derivativos? Sim			
Avaliação prévia dos riscos envolvidos? Sim			
Existência de sistemas de controles internos? Sim			

Observação: A gestão é 100% terceirizada através de fundos de investimentos. O uso de derivativos é permitido observando avaliação previa dos riscos descrita no regulamento de cada um dos fundos. Todos ativos dos fundos estão registrados na Selic/B3. O custodiante é responsável pela prestação de serviço de controle do risco e enquadramento das aplicações. A coluna alvo deve variar em virtude da alocação depender da escolha dos participantes por um dos perfis de investimentos.

Perfil de Investimento

Perfil Superconservador

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	100%	100%	100%
Renda Variável	70%	0,00%	0,00%	0,00%
Estruturado	20%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações com Participantes	15%	0,00%	0,00%	15%

Perfil Conservador I

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	85%	80%	90%
Renda Variável	70%	0,00%	0,00%	0,00%
Estruturado	20%	15%	10%	20%
Operações com Participantes	15%	0,00%	0,00%	15%

Perfil Conservador II

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	90%	85%	95%
Renda Variável	70%	10%	5%	15%
Estruturado	20%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações com Participantes	15%	0,00%	0,00%	15%

Perfil Moderado I

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	70%	65%	75%
Renda Variável	70%	20%	15%	25%
Estruturado	20%	10%	5%	15%
Operações com Participantes	15%	0,00%	0,00%	15%

Perfil Moderado II

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	70%	65%	75%
Renda Variável	70%	30%	25%	35%
Estruturado	20%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações com Participantes	15%	0,00%	0,00%	15%

Perfil Moderado III

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	50%	45%	55%
Renda Variável	70%	35%	30%	40%
Estruturado	20%	15%	10%	15%
Operações com Participantes	15%	0,00%	0,00%	15%

Perfil Agressivo I

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	50%	45%	55%
Renda Variável	70%	50%	45%	55%
Estruturado	20%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações com Participantes	15%	0,00%	0,00%	15%

Perfil Agressivo II

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	45%	40%	50%
Renda Variável	70%	40%	35%	45%
Estruturado	20%	15%	10%	20%
Operações com Participantes	15%	0,00%	0,00%	15%

Observação: Por motivos técnicos do sistema SICADI, para o cadastramento dos perfis, a orientação recebida da PREVIC é que os mesmos sejam descritos neste campo de observação. Os perfis de investimentos são: Superconservador, Conservador I, Conservador II, Moderado I, Moderado II, Moderado III, Agressivo I e Agressivo II, todos estão devidamente descritos na política de investimentos do plano de Contribuição Definida Gerdau e disponíveis para acesso no site da entidade.

Alocação por Emissor

Art.	Inciso	Alínea	Limites de Alocação por Emissor	Limites	
				Legal	Política
27	I	-	Tesouro Nacional	100,00%	100,00%
	II	-	Instituição Financeira Bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20,00%	20,00%
	III	-	Demais Emissores	10,00%	10,00%

Concentração por Emissor

Art.	Inciso	Alínea	Limites de Concentração por Emissor	Limites	
				Legal	Política
28	I	-	Capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores	25%	25%
	II	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
	II	b	FIDC e FIC-FIDC **	25%	25%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa ou Renda Variável	25%	25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado **, FIP ***	25%	25%
		e	FII e FIC-FII **	25%	25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26**	25%	25%
		g	Demais emissores, ressalvado o disposto nos incisos III e IV	25%	25%
	III	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário*	25%	25%
	IV	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso III do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%

Rentabilidade (%)

Plano/Segmento	2016	2017	2018	2019	2020	Acumulado
Plano – Contribuição Definida Gerdau	14,74	11,55	7,71	9,96	4,93	59,07
Renda Fixa	14,54	10,48	6,71	6,16	2,60	47,08
Renda Variável	17,37	27,80	21,33	43,43	3,76	170,85
Estruturado	5,28	4,74	1,57	9,73	2,57	26,06
Imobiliário	X	X	X	X	X	X
Operações com Participantes	18,57	13,13	8,43	7,83	3,61	62,50
Exterior	X	X	X	X	X	X

Observações: O quadro acima demonstra a rentabilidade líquida total por segmento. Já a rentabilidade alocada do saldo de conta total dos participantes foi de acordo com o perfil de investimento escolhido pelos mesmos. A Política de Investimentos encontra-se a disposição no site: www.gerdauprevidencia.com.br/investimentos/politicas-de-investimento.

Parecer Atuarial

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Aposentadoria, CNPB 1998.0003-19, estruturado na modalidade de benefício definido e administrado pela Gerdau – Sociedade de Previdência Privada (Gerdau Previdência), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Gerdau Previdência, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotado como data do cadastro 31/08/2020 e como data da avaliação 31/12/2020.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
33.611.500/0001-19	GERDAU S.A.
87.043.832/0001-73	SEIVA S.A. FLORESTAS E INDUSTRIAS
92.690.783/0001-09	METALURGICA GERDAU SOCIEDADE ANÔNIMA
02.832.860/0001-17	DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.
17.227.422/0001-05	GERDAU AÇOMINAS S.A.
07.358.761/0001-69	GERDAU AÇOS LONGOS S.A.
87.153.730/0001-00	GRUPO GERDAU EMPREENDIMENTOS LTDA.
92.885.581/0001-04	GERVAL INVESTIMENTOS LTDA.

Nos termos dos convênios de adesão vigentes, as patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Aposentadoria.

Informações relevantes adicionais

O Plano de Aposentadoria da GERDAU – Sociedade de Previdência Privada encontra-se em extinção desde 15/10/2010.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pela Portaria nº 660 de 05/07/2018, publicada no D.O.U de 20/09/2018.

Qualidade da Base Cadastral

A Willis Towers Watson efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise detalhada dos dados e correções feitas pela Gerdau – Sociedade de Previdência Privada foi verificado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

I – Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro e referem-se à totalidade dos participantes e assistidos do Plano, uma vez que as patrocinadoras são solidárias.

Participantes ativos¹

Quantidade	Em 31/08/2020
• ativos	356
• autopatrocinados	5
• benefício proporcional diferido	63
Idade média (em anos)	48
Tempo médio de serviço (em anos)	19
Tempo médio de contribuição (em anos)	19
Tempo médio para aposentadoria (em anos)	12
Folha de salário de participação anual em (R\$)	14.479.978

¹ Apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos

Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
BSPS Antecipado	18	72	7.307
BSPS Integral	31	73	3.067
BSPS Invalidez	1	64	1
BSPS Morte	14	63	4.268

¹ As informações foram suprimidas deste parecer por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados.

II – Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a Gerdau – Sociedade de Previdência Privada conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e da Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

• Hipóteses atuariais	2020	2019
Taxa Real Anual de Juros	3,79% a.a.	4,38% a.a.
Fator de determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade	98%	98%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%	AT-2000 segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%
Tábua de Mortalidade Inválidos	AT-2000 segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%	AT-2000 segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%
Tábua de Entrada de Invalidez	Light Fraca	Light Fraca
Rotatividade	Nula	Nula
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC	INPC
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% aos 60 anos de idade e 10 de serviço	100% aos 60 anos de idade e 10 de serviço
Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas		
• Participantes Ativos	80% casados e mulher 3 anos mais nova que o homem	80% casados e mulher 3 anos mais nova que o homem

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos participantes assistidos considera a composição familiar informada pela entidade. Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem. Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em outubro de 2019 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 30/11/2018.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020 e a Portaria Previc no 337/2020 deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela Gerdau – Sociedade de Previdência Privada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2019, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2019 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2019.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 3,79% a.a. para o plano de benefícios. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc no 337/2020 para esse plano (limite inferior: 3,72% a.a. e limite superior: 5,72% a.a.).

Sendo assim, a Gerdau – Sociedade de Previdência Privada e as patrocinadoras do Plano de Aposentadoria optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 3,79% a.a. na avaliação atuarial de 2020.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada e está acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes dos benefícios que ocorrerá durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson em 2020 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,25% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese será revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em outubro de 2020 pela Willis Towers Watson.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – Antecipado	Capitalização	Crédito Unitário
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – Auxílio Doença	Repartição de Capitais de Cobertura	-
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – Integral	Capitalização	Crédito Unitário
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – Morte	Capitalização	Crédito Unitário

Os métodos apresentados acima, conforme apresentados na Demonstração Atuarial (DA), foram utilizados até a alteração regulamentar ocorrida em 15/10/2010 quando os benefícios foram saldados e com isso o método deixou de ser adotado uma vez que as provisões matemáticas são determinadas com base no valor presente atuarial de todas as obrigações.

Patrimônio Social

Com base no balancete da GERDAU – Sociedade de Previdência Privada de 31 de dezembro de 2020, o Patrimônio Social é de R\$ 77.141.753,75.

A GERDAU – Sociedade de Previdência Privada informou que todos os seus títulos estão enquadrados na categoria "Títulos para Negociação".

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pela GERDAU – Sociedade de Previdência Privada.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões e dos Fundos em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

Patrimônio Social	77.141.753,75
Patrimônio de Cobertura do Plano	
• Provisões Matemáticas	65.863.237,54
	52.949.860,43
• Benefícios Concedidos	49.074.081,00
• Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	49.074.081,00
– Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	37.807.977,00
– Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	11.266.104,00

• Benefícios a Conceder	3.875.779,43
• Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado – Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	3.690.344,43 3.690.344,43
• Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado – Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	185.435,00 185.435,00
• Equilíbrio Técnico	12.913.377,11
• Resultados Realizados	12.913.377,11
– Superávit Técnico Acumulado	12.913.377,11
Reserva de Contingência	10.738.231,70
Reserva Especial para Revisão de Plano	2.175.145,41
• Fundos	11.278.516,21
– Fundos Previdenciais	11.276.438,73
Revisão de Plano	11.276.438,73
Revisão de Plano – Participantes 2016	72.587,99
Revisão de Plano – Patrocinadoras 2016	3.980.166,18
Revisão de Plano – Participantes 2018	88.225,14
Revisão de Plano – Patrocinadoras 2018	5.428.773,41
Revisão de Plano – Participantes 2020	27.136,31
Revisão de Plano – Patrocinadoras 2020	1.679.549,70
– Fundos Administrativos	2.077,48
Participação no Fundo Administrativo PGA	2.077,48

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 10,28 anos (123 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020, após preenchimento, pela entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo no site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação do descrito acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 10.738.231,70.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Reserva Especial para Revisão de Plano

Em 31/12/2020, a Reserva Especial para Revisão de Plano antes de sua destinação monta a quantia de R\$ 3.881.831,42. Temos o seguinte histórico da Reserva Especial para Revisão de Plano deste plano:

Encerramento do exercício em	Ano consecutivo de constituição	Reserva Especial antes da destinação	Valor destinado para o Fundo de Revisão	Reserva Especial após destinação para o Fundo Revisão
31/12/2020	3º	3.881.831,42	1.706.686,01	2.175.145,41
31/12/2019	2º	10.151.431,14	0,00	10.151.431,14
31/12/2018	1º	7.758.834,64	6.052.148,63	1.706.686,01

A reserva especial de 31/12/2020 no valor de R\$ 3.881.831,42 está no seu 3º ano consecutivo de constituição. Sendo assim, a Gerdau – Sociedade de Previdência Privada optou por realizar a destinação obrigatória dessa reserva nos termos da Resolução CNPC 30/2018, no exercício de 2020.

A destinação do superávit atende as disposições da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, pois utiliza a tábua de mortalidade AT-2000 Básica suavizada em 10% e taxa real de juros de 3,79% a.a., que é inferior à taxa máxima real de juros reduzida em um ponto percentual (4,72% a.a.).

Assim, nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, é permitida a reversão de valores de forma parcelada aos participantes, assistidos e patrocinadores mediante a comprovação de excesso de recursos.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (3,79% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Aposentadoria apresenta reserva especial, no entanto não há títulos "marcados na curva". Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

Regras de constituição e reversão dos fundos

O "Fundo Previdencial de Revisão de Plano – patrocinadoras 2016" atribuível às patrocinadoras do Plano de Aposentadoria foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2016, em função da revisão obrigatória, nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente na época. O valor que coube a cada patrocinadora foi apurado considerando a proporção das provisões matemáticas de cada patrocinadora em relação às provisões matemáticas totais do plano, posicionadas em 31/12/2016. Esse fundo é rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2017.

O "Fundo Previdencial – participantes 2016" atribuível aos participantes ativos, autopatrocínados e

assistidos do Plano de Aposentadoria foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2016, em função da revisão obrigatória, nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente na época. Esse fundo foi segregado entre os participantes ativos, autopatrocínados e assistidos existentes em 31/12/2016 na proporção das suas provisões matemáticas individuais observando para destinação os critérios inclusos no processo submetido à Previc. Esse fundo é rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2017.

A PREVIC aprovou a destinação obrigatória da reserva especial de 2016 do Plano de Aposentadoria, com reversão de valores aos participantes ativos, assistidos e às patrocinadoras em 13/8/2018. Essa devolução está sendo feita em 36 parcelas, tendo se iniciado em setembro/2018.

O Fundo Previdencial "Revisão de Plano Patrocinadoras 2018" atribuível às patrocinadoras do Plano de Aposentadoria foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2018, em função da revisão obrigatória, nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente na época. O valor que coube a cada patrocinadora foi apurado considerando a proporção das provisões matemáticas de cada patrocinadora em relação às provisões matemáticas totais do plano, posicionadas em 31/12/2018. Esse fundo é rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2019.

O Fundo Previdencial "Revisão de Plano Participantes 2018" atribuível aos participantes ativos, autopatrocínados e assistidos na forma prevista na Resolução nº 26/2008 foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2018, em função da revisão obrigatória, nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente na época.. Esse fundo será segregado entre os participantes ativos, autopatrocínados e assistidos existentes em 31/12/2018 na proporção das suas provisões matemáticas individuais, observando para destinação dos valores os critérios que serão inclusos no processo a ser submetido à aprovação da Previc. Esse fundo é rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2019.

Para destinação da reserva especial de 31/12/2016 e de 31/12/2018 deveria ser adotada a proporção das contribuições normais efetuadas durante o período em que foi constituída a reserva especial. Entretanto, pela ausência de contribuições normais realizadas nesses períodos, uma vez que o plano encontra-se saldado desde outubro/2010, adotou-se a proporção das contribuições normais e administrativas destinadas exclusivamente ao custeio dos benefícios do plano realizadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, período anterior ao saldamento, quais sejam: 98,41% para as patrocinadoras e 1,59% para os participantes ativos, autopatrocínados e assistidos.

A PREVIC aprovou a destinação obrigatória da reserva especial de 2018 do Plano de Aposentadoria, com reversão de valores aos participantes ativos, assistidos e às patrocinadoras em 16/03/2020. Essa devolução está sendo feita em 36 parcelas, tendo se iniciado em abril/2020.

A Gerdau – Sociedade de Previdência Privada em função de nova revisão obrigatória do Plano de Aposentadoria, nos termos da citada Resolução, constituiu em 31/12/2020 os fundos previdenciais "Revisão de Plano – Patrocinadoras 2020" e "Revisão de Plano – Participantes 2020". Esses fundos foram constituídos considerando o montante relativo a reserva especial de 31/12/2018, sendo operada a revisão obrigatória.

O Fundo Previdencial "Revisão de Plano Patrocinadoras 2020" atribuível às patrocinadoras do Plano de Aposentadoria foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2020. A parcela da Reserva Especial atribuível às patrocinadoras foi obtida conforme determina o Art. 15 da Resolução CNPC nº 30/2018. O valor que cabe a cada patrocinadora será apurado considerando

a proporção das provisões matemáticas de cada patrocinadora em relação às provisões matemáticas totais do plano, posicionadas em 31/12/2020. Esse fundo será rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2021.

O Fundo Previdencial "Revisão de Plano Participantes 2020" atribuível aos participantes ativos, autopatrocinados e assistidos na forma prevista na Resolução CNPC nº 30/2018 foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2020. A parcela da Reserva Especial atribuível aos participantes ativos, autopatrocinados e assistidos será obtida conforme determina o Art. 14 da Resolução CNPC nº 30/2008. Esse fundo será segregado entre os participantes ativos, autopatrocinados e assistidos existentes em 31/12/2020 na proporção das suas provisões matemáticas individuais, observando para destinação dos valores os critérios que serão inclusos no processo a ser submetido à aprovação da Previc. Esse fundo será rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2021.

Para destinação da reserva especial de 31/12/2020 deveria ser adotada a proporção das contribuições normais efetuadas durante o período em que foi constituída a reserva especial. Entretanto, pela ausência de contribuições normais realizadas nesses períodos, uma vez que o plano encontra-se saldado desde outubro/2010, adotou-se a proporção das contribuições normais e administrativas destinadas exclusivamente ao custeio dos benefícios do plano realizadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, período anterior ao saldamento, quais sejam: 98,41% para as patrocinadoras e 1,59% para os participantes ativos, autopatrocinados e assistidos (proporção utilizada nos processos aprovados em 08/2018 e 03/2020)

A reversão dos valores dos recursos dos fundos "Revisão de Plano Patrocinadoras 2020" e "Revisão de Plano Participantes 2020" somente ocorrerá após aprovação pela Previc do processo a ser submetido pela Gerdau – Sociedade de Previdência Privada em 2021, em conformidade com as normas vigentes, cujos critérios e regras serão inclusos no citado processo.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2020 informado pela Gerdau Previdência equivale a 3,97%. Esse percentual líquido da inflação anual de 5,45% (variação do INPC no ano de 2020) resulta em uma rentabilidade de -1,40%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,38% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2019. Por ser uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

Variação das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2020 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2019 atualizado, pelo método de recorrência para 31/12/2020.

	Valores em R\$ de 31/12/2020		Variação em %
	Reavaliado	Balancete	
Passivo Atuarial	52.949.860,43	49.280.427,93	7,45%
Benefícios Concedidos	49.074.081,00	45.787.698,15	7,18%
Benefícios a Conceder	3.875.779,43	3.492.729,78	10,97%

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 52.949.860,43 com o evoluído por recorrência de 31/12/2019 para 31/12/2020, a variação encontrada é de 7,45%. O passivo atuarial variou dentro do esperado, ou seja, com juros e inflação, além disso, o efeito do envelhecimento da população e do pagamento de benefícios no período.

A redução da taxa de juros de 4,38% a.a. para 3,79% a.a. representa uma acréscimo no passivo atuarial em 31/12/2020 de aproximadamente R\$ 2,9 milhões.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juro e tábua de mortalidade geral.

Variação do resultado

O superavit técnico diminuiu de R\$ 19.978.747,85 em 31/12/2019 para R\$ 12.913.377,11 em 31/12/2020.

Natureza do resultado

A redução de R\$ 12,9 milhões do superavit de 31/12/2019 para 31/12/2020 deve-se principalmente à rentabilidade do patrimônio abaixo da meta atuarial de aproximadamente R\$ 4,3 milhões, bem como a redução da taxa real anual de juros de 4,38% a.a. para 3,79% a.a. que representou um aumento de aproximadamente R\$ 2,9 milhões nas provisões matemáticas, combinada com a destinação obrigatória da reserva especial nos termos da Resolução CNPC 30/2018, no exercício de 2020.

Plano de Custeio

Patrocinadoras

Uma vez que o Plano de Aposentadoria encontra-se saldado, não há do que se falar em custo normal referente a esse plano de benefícios. Além disso, o referido Plano encontra-se superavitário, portanto, não há contribuições a serem realizadas em 2021.

Em 2021, as despesas administrativas serão custeadas pelo fundo administrativo e pelo retorno dos investimentos, conforme RPGA (Regulamento do Plano de Gestão Administrativa) elaborado pela Gerdau Previdência.

Participantes

Devido ao saldamento do Plano de Aposentadoria e tendo em vista que o plano se encontra superavitário e o custo normal é nulo, os autopatrocinados estão isentos de efetuar contribuições ao plano. O custeio administrativo dos autopatrocinados será coberto pelo fundo administrativo e pela rentabilidade dos investimentos.

Participantes no aguardo do recebimento do Benefício Proporcional Diferido

Os participantes no aguardo do recebimento do benefício proporcional diferido terão seu custeio das despesas administrativas coberto pelo Fundo Administrativo e pela rentabilidade dos investimentos.

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Plano de Aposentadoria da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada informamos que o plano

está solvente, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A Willis Towers Watson adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos de aderência elaborados conforme a legislação vigente.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a Gerdau – Sociedade de Previdência Privada com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2019 do Plano de Benefícios Previdenciário I. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a GERDAU – Sociedade de Previdência Privada em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.

Carla Maria Seabra Assunção Lobianco – MIBA nº 842

Helio Okuma – MIBA nº 1.297

Parecer Atuarial

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Contribuição Definida Gerdau, CNPB 1988.0004-83, estruturado na modalidade de Contribuição Definida e administrado pela Gerdau – Sociedade de Previdência Privada (Gerdau Previdência), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Gerdau Previdência, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotado como data do cadastro 31/08/2020 e como data da avaliação 31/12/2020.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir:

Patrocinadores

CNPJ	Razão Social
02.832.860/0001-17	DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.
04.651.702/0001-96	FLORESTAL RIO MAROMBAS LTDA.(em processo de retirada)
07.358.761/0001-69	GERDAU AÇOS LONGOS S.A.
17.227.422/0001-05	GERDAU AÇOMINAS S.A.
21.299.615/0001-30	FUNDAÇÃO OURO BRANCO
24.554.306/0001-58	GERDAU SUMMIT AÇOS FUNDIDOS E FORJADOS S.A.
33.611.500/0001-19	GERDAU S.A.
87.043.832/0001-73	SEIVA S.A. FLORESTAS E INDUSTRIAS
87.153.730/0001-00	GRUPO GERDAU EMPREENDIMENTOS LTDA.
92.326.818/0001-17	GERDAU – SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
92.690.783/0001-09	METALURGICA GERDAU SOCIEDADE ANÔNIMA
92.690.817/0001-57	INDAC IND. ADM. E COMÉRCIO LTDA
92.690.825/0001-01	JOTER PARTIC. EIRELI.
92.690.833/0001-40	GETER PARTIC. EIRELI.
92.690.841/0001-96	KLATER PARTIC. EIRELI
92.807.171/0001-45	FRETER PARTIC. EIRELI.
92.885.581/0001-04	GERVAL INVESTIMENTOS LTDA.

Nos termos dos convênios de adesão vigentes, as patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Contribuição Definida Gerdau.

Informações relevantes adicionais

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pela Portaria nº 274 de 16/06/2016, publicada no D.O.U de 17/06/2016.

Qualidade da Base Cadastral

A Willis Towers Watson efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise detalhada dos dados pela Willis Towers Watson e correções feitas pela Gerdau – Sociedade de Previdência Privada foi verificado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

I – Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro e referem-se à totalidade dos participantes e assistidos do Plano, uma vez que as patrocinadoras são solidárias.

Participantes ativos¹

Quantidade	Em 31/08/2020
• ativos	13.455
• autopatrocinados	489
• benefício proporcional diferido	476
Idade média (em anos)	38
Tempo médio de serviço (em anos)	11
Tempo médio de contribuição (em anos)	11
Tempo médio para aposentadoria (em anos)	17
Folha de salário de participação anual em (R\$)	860.115.859

¹ Apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos

Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria Suplementar	1.710	64	5.438
Aposentadoria Suplementar por Invalidez	170	60	1.819
Benefício Proporcional	151	62	5.440
Pensão por Morte	215	65	3.423

II – Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a Gerdau – Sociedade de Previdência Privada conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e da Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

A Gerdau – Sociedade de Previdência Privada obteve junto às patrocinadoras a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

• Hipóteses atuariais	2020	2019
Taxa Real Anual de Juros	3,99%	4,39%
Projeção de Crescimento Real de Salários	2,04%	2,04%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Salários	100%	100%

Tábuas de Mortalidade Geral	RP-2000 Geracional com "improvement" para 2016, segregada por sexo	RP-2000 Geracional com "improvement" para 2016, segregada por sexo
Tábuas de Entrada em Invalidez	Light Fraca	Light Fraca
Rotatividade	Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,13) e desagravada (x0,6670)	Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,13) e desagravada (x0,6670)
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	COTAS DO PATRIMÔNIO	COTAS DO PATRIMÔNIO
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% aos 55 anos de idade e 10 de serviço	100% aos 55 anos de idade e 10 de serviço

Foi realizado em outubro de 2019 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020 e a Portaria Previc no 337/2020, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios

A Willis Towers Watson foi contratada pela Gerdau – Sociedade de Previdência Privada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2019, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2019 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2019.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 3,99% a.a. para o Plano de Contribuição Definida Gerdau. Esta taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc no 337/2020 para esse plano (limite inferior: 3,67% a.a. e limite superior: 5,64% a.a.).

Sendo assim, a Gerdau – Sociedade de Previdência Privada e as patrocinadoras do Plano de Contribuição Definida Gerdau optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 3,99% a.a. na avaliação atuarial de 2020.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada e está acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A Willis Towers Watson, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Contribuição Definida Gerdau, realizou em outubro de 2019, estudo de aderência da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e na Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada em 2020 reflete o resultado desse estudo.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes dos benefícios que ocorrerá durante o período de 12 meses.

Em função do Ofício 3.455/CGTR/DITEC/PREVIC de 6/11/2014, a Gerdau – Sociedade de Previdência Privada optou pela adoção de um fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 100%, com a finalidade de robustecer o plano.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábuas de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em outubro de 2019 pela Willis Towers Watson.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Abono Anual	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria Suplementar	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria Suplementar por Invalidez	Capitalização	Capitalização Financeira
Auxílio Doença	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício Proporcional	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por Morte (Ativo)	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por Morte (Aposentado)	Capitalização	Capitalização Financeira

Adotou-se a abordagem de determinar as provisões matemáticas de benefícios a conceder com base no valor presente das obrigações. Esta forma de provisionamento de reserva inclui todos os custos normais futuros.

Esse procedimento foi utilizado com o intuito de robustecer o Plano de Contribuição Definida Gerdau, tendo em vista o disposto no Ofício 3.455/CGTR/DITEC/PREVIC de 6/11/2014.

Patrimônio Social

Com base no balancete da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada de 31 de dezembro de 2020, o Patrimônio Social do Plano de Contribuição Definida Gerdau é de R\$ 3.339.288.047,99.

A Gerdau – Sociedade de Previdência Privada informou que todos os seus títulos estão enquadrados na categoria "Títulos para Negociação".

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pela Gerdau – Sociedade de Previdência Privada.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões e dos Fundos em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

Patrimônio Social	3.339.288.047,99
Patrimônio de Cobertura do Plano	3.333.557.567,16
• Provisões Matemáticas	3.330.334.625,62
• Benefício Concedidos	1.839.204.317,31
• Contribuição Definida	1.839.204.317,31
- Saldo de Conta dos Assistidos	1.839.204.317,31
• Benefícios a Conceder	1.491.130.308,31
• Contribuição Definida	1.473.096.825,31
- Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	830.594.404,45
- Saldo de Contas – Parcela Participantes	642.502.420,86
• Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	18.033.483,00
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	18.033.483,00
• Equilíbrio Técnico	3.222.941,54
• Resultados Realizados	3.222.941,54
- Superávit Técnico Acumulado	3.222.941,54
Reserva de Contingência	3.045.855,28
Reserva Especial para Revisão de Plano	177.086,26
• Fundos	5.730.480,83
• Fundos Previdenciais	5.707.946,91
- Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	2.410.617,12

- Revisão de Plano - Participantes 2015	93.003,83
- Revisão de Plano - Participantes 2016	74.769,40
- Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial - Oscilação de Riscos	3.129.556,56
• Fundos Administrativos	22.533,92
- Participação no Fundo Administrativo PGA	22.533,92

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 6,89 anos (83 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020, após preenchimento, pela entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo no site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação do descrito acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 3.045.855,28.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Reserva Especial para Revisão de Plano

O Plano de Contribuição Definida Gerdau está no seu 2º ano de constituição de reserva especial. Sendo assim, a Gerdau Previdência optou por não realizar destinação dessa reserva nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, no exercício de 2020.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (3,99% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Contribuição Definida Gerdau apresenta reserva especial, no entanto não há títulos "marcados na curva". Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

Regras de constituição e reversão dos fundos

O Fundo de Oscilação de Risco foi criado no exercício de 2014 de valor equivalente a 25% das provisões matemáticas associadas aos benefícios de risco, posição 31/12/2013, conforme item 17.1 do Ofício

3.455/CGTC/DITEC/PREVIC de 6/11/2014. Esse fundo é acrescido do retorno dos investimentos e tem como finalidade cobrir eventuais descoberturas da provisão matemática de benefícios a conceder associada aos benefícios de riscos e estruturada na modalidade de benefício definido.

Os recursos alocados em Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar a partir de 2015, formados pela Conta de Patrocinadora que não foi utilizada para a portabilidade ou resgate de contribuições, nos termos do item 7.3 do regulamento do plano, poderão ser utilizados para compensar contribuições futuras de patrocinadora conforme previsto neste parecer, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo.

O Fundo Previdencial "Revisão de Plano Participantes 2015" foi apurado com base na proporção das contribuições normais destinadas ao custeio da parcela do plano estruturada na modalidade de benefício definido realizadas nos exercícios de 2013 e 2014 e será utilizado para redução das contribuições normais do plano.

O Fundo Previdencial "Revisão de Plano - Participantes 2016" atribuível aos participantes ativos e autopatrocinados do Plano de Contribuição Definida Gerdau foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2016. A parcela da Reserva Especial atribuível aos participantes ativos e autopatrocinados do plano foi obtida conforme determinava o Art. 15 da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente na época, e será utilizada para redução das contribuições definidas do plano. Esse fundo foi segregado entre os participantes ativos e autopatrocinados existentes em 31/12/2016 na proporção das suas provisões matemáticas individuais associadas aos benefícios de risco. Esse fundo é rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2017.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2020 informado pela Gerdau Previdência equivale a 4,70%. Esse percentual líquido da inflação anual de 5,45% (variação do INPC no ano de 2020) resulta em uma rentabilidade de -0,71%, que é inferior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,39% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2019. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

Variação das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2020 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2019 atualizado, pelo método de recorrência para 31/12/2020.

	Valores em R\$ de 31/12/2020		Variação em %
	Reavaliado	Balancete	
Passivo Atuarial	3.330.334.625,62	3.329.847.849,07	0,01%
Benefícios Concedidos	1.839.204.317,31	1.839.204.317,31	-
- Contribuição Definida	1.839.204.317,31	1.839.204.317,31	-
Benefícios a Conceder	1.491.130.308,31	1.490.643.531,76	0,03%
- Contribuição Definida	1.473.096.825,31	1.473.096.825,31	-
- Benefício Definido	18.033.483,00	17.546.706,45	2,77%

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 3.330.334.625,62 com o evoluído por recorrência de 31/12/2019 para 31/12/2020, a variação encontrada é de 0,01%.

Convém ressaltar que do Passivo Atuarial de R\$ 3.330.334.625,62 apenas 0,54% (R\$ 18.033.483,00) é atuarialmente determinado com base nas hipóteses e métodos anteriormente indicados, pois corresponde à parcela das provisões matemáticas de benefícios a conceder relativa aos benefícios de risco. Os 99,46% restantes (R\$ 3.312.301.142,62) são provenientes dos saldos de conta formados pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras acrescidas do retorno dos investimentos, cujas informações são de inteira responsabilidade da GERDAU – Sociedade de Previdência Privada.

Os compromissos atuariais referentes à parcela de benefício definido do plano variaram em função das variações na população de ativos do plano e pela redução da taxa real anual de juros de 4,39% a.a. para 3,99% a.a.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juro, tábua de mortalidade geral, crescimento real de salários e rotatividade.

Variação do resultado

O superavit técnico reduziu de R\$ 3.369.343,11 em 31/12/2019 para R\$ 3.222.941,54 em 31/12/2020.

Natureza do resultado

A redução de R\$ 146 mil do superavit de 31/12/2019 para 31/12/2020 deve-se à combinação da evolução esperada do superávit junto à rentabilidade do patrimônio abaixo da meta atuarial (perda de aproximadamente R\$ 1,2 milhões), com a variação das provisões matemáticas em função das variações na população de ativos (ganho de aproximadamente R\$ 1 milhão) e com a redução da taxa real anual de juros de 4,39% a.a. para 3,99% a.a. (perda de aproximadamente R\$ 452 mil nas provisões matemáticas).

Plano de Custeio

Patrocinadoras

Em função do Ofício 3.455/CGTR/DITEC/PREVIC de 6/11/2014, o valor presente dos benefícios futuros associado aos benefícios de risco do plano estão 100% integralizados, não gerando contribuições normais. Além disso, o plano encontra-se superavitário, portanto, não há contribuições a serem realizadas em 2021 para a parcela de risco do plano.

Em conformidade com as disposições regulamentares vigentes, as patrocinadoras deverão efetuar uma contribuição estimada em 4,82% da folha de salários dos participantes ativos destinada à parcela do plano estruturada na modalidade de contribuição definida.

Em 2021, as despesas administrativas serão custeadas pelo fundo administrativo, pelo retorno dos investimentos e por contribuições mensais das patrocinadoras equivalentes a 0,05% da folha de salários.

O Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar poderá ser utilizado durante o exercício de 2021 para reduzir as contribuições mensais das patrocinadoras conforme previsto no item 7.3 do Regulamento do Plano de Contribuição Definida Gerdau. Após o esgotamento do Fundo, as patrocinadoras efetuarão contribuições em conformidade com o disposto neste parecer.

Participantes

As contribuições mensais dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, que foram estimadas em 31/12/2020 em 3,36% da folha de salários.

Autopatrocínados

Os participantes autopatrocinados deverão efetuar as contribuições definidas no Regulamento do Plano de Contribuição Definida Gerdau. Não haverá, neste exercício, contribuições destinadas aos benefícios de risco.

O custeio administrativo dos autopatrocinados será coberto pelo fundo administrativo e pela rentabilidade dos investimentos.

Participantes no aguardo do recebimento do Benefício Proporcional Diferido

Os participantes no aguardo do recebimento do benefício proporcional diferido terão seu custeio das despesas administrativas coberto pelo Fundo Administrativo e pela rentabilidade dos investimentos.

Para os participantes que tenham migrado do Plano de Benefícios Previdenciário I e nesse plano encontram-se aguardando o benefício proporcional diferido na data da aprovação das alterações regulamentares de 15/10/2010 não haverá contribuições a serem realizadas para custeio de despesas administrativas, tendo em vista que na data do cálculo dos seus benefícios foi aplicada redução no valor do respectivo benefício para suportar as despesas administrativas do plano.

Fonte dos Recursos e vigência do plano de custeio

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios pelos participantes, assistidos e patrocinadores em reais e em percentual da folha de participação.

Indicamos abaixo valores na utilização dos fundos, pois está estabelecido no plano de custeio que as contribuições poderão ser revertidas desses fundos.

Data início vigência do plano de custeio	01/01/2021		
	Patrocinador	Participante	Assistidos
Valor Custeio Normal	39.020.121,24	28.860.220,03	-
Taxa Custeio Normal	4,54%	3,36%	-
Tipo Utilização Fundos	Exigência Regulamentar	-	-
Valor Utilização Fundos	2.410.617,12		

Tendo em vista a natureza do plano e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos e contribuição realizada pelo participante, as taxas de contribuição definida apresentadas neste Parecer são estimativas, podendo,

portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Contribuição Definida Gerdau da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada informamos que o plano está solvete, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A Willis Towers Watson adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos de aderência elaborados conforme a legislação vigente.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a Gerdau – Sociedade de Previdência Privada com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2020 do Plano de Contribuição Definida Gerdau. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a Gerdau – Sociedade de Previdência Privada em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021.

Carla Maria Seabra Assunção Lobianco – MIBA nº 842

Helio Okuma – MIBA nº 1.297

Parecer Atuarial

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios Previdenciário I, CNPB 1988.0020-11, estruturado na modalidade de Benefício Definido e administrado pela Gerdau – Sociedade de Previdência Privada (Gerdau Previdência), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Gerdau Previdência, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotado como data do cadastro 31/08/2020 e como data da avaliação 31/12/2020.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
92.326.818/0001-17	GERDAU – SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
17.227.422/0001-05	GERDAU AÇOMINAS S.A.
21.299.615/0001-30	FUNDAÇÃO OURO BRANCO

Nos termos dos convênios de adesão vigentes, as patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios Previdenciário I.

Informações relevantes adicionais

O Plano de Benefícios Previdenciário I da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada encontra-se em extinção desde 15/10/2010.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pela Portaria nº 883 de 17/09/2018, publicada no D.O.U de 26/09/2018.

Qualidade da Base Cadastral

A Willis Towers Watson efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise detalhada dos dados pela Willis Towers Watson e correções feitas pela Gerdau – Sociedade de Previdência Privada foi verificado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

I – Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro e referem-se à totalidade dos

participantes e assistidos do Plano, uma vez que as patrocinadoras são solidárias.

Participantes ativos ¹	Em 31/08/2020
Quantidade	
• ativos	31
• autopatrocinados	13
• benefício proporcional diferido	23
Idade média (em anos)	46
Tempo médio de serviço (em anos)	20
Tempo médio de contribuição (em anos)	20
Tempo médio para aposentadoria (em anos)	10
Folha de salário participação anual (R\$)	2.901.507

¹ Apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos

Assistidos	Em 31/08/2020		
Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
BSPS Especial	161	71	3.448
BSPS Idade 1	35	63	5.489
BSPS Tempo de Contribuição	239	71	4.729
BSPS Invalidez	111	62	1.504
BSPS Morte	154	71	2.091

¹ Inclui 36 participantes recebendo benefício proporcional diferido

II – Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a Gerdau – Sociedade de Previdência Privada conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e da Instrução nº 10 de 30/11/2018.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

• Hipóteses atuariais	2020	2019
Taxa Real Anual de Juros	4,06%	4,80%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade	98%	98%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 segregada por sexo, constituida com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%	AT-2000 segregada por sexo, constituida com base na AT-2000 Basic suavida em 10%

Tábuas de Mortalidade de Inválidos	AT-2000 segregada por sexo, constituida com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%	AT-2000 segregada por sexo, constituida com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%
Tábuas de Entrada em Invalidez	Light Média	Light Média
Rotatividade	Nula	Nula
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC	INPC
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na data de aposentadoria informada pela Gerdau Previdência	100% na data de aposentadoria informada pela Gerdau Previdência
Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas		
• Participantes Ativos	87% de casados e mulher 4 anos mais nova que o homem	87% de casados e mulher 4 anos mais nova que o homem

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos participantes assistidos considera a composição familiar informada pela entidade. Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem. Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em outubro de 2019 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020, e a Portaria Previc no 337/2020, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela Gerdau – Sociedade de Previdência Privada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2019, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2019 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2019.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 4,06% a.a. para o plano de benefícios. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 337/2020 para esse plano (limite inferior: 3,73% a.a. e limite superior: 5,73% a.a.).

Sendo assim, a Gerdau – Sociedade de Previdência Privada e as patrocinadoras do Plano de Benefícios Previdenciário I optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,06% a.a. na avaliação atuarial de 2020.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada e está acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes dos benefícios que ocorrerá durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson em 2020 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,25% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese será revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em outubro de 2019 pela Willis Towers Watson.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Auxílio Doença	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Adicional	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Especial	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Idade	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Tempo de Contribuição	Capitalização	Crédito Unitário Projetado

Os métodos apresentados acima, conforme apresentados na Demonstração Atuarial (DA), foram utilizados até a alteração regulamentar ocorrida em 15/10/2010 quando os benefícios foram saldados e com isso o método deixou de ser adotado uma vez que as provisões matemáticas são determinadas com base no valor presente atuarial de todas as obrigações.

Patrimônio Social

Com base no balancete da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada de 31 de dezembro de 2020, o Patrimônio Social é de R\$ 588.581.209,35.

A GERDAU – Sociedade de Previdência Privada informou que todos os seus títulos estão enquadrados na categoria "Títulos para Negociação".

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pela GERDAU – Sociedade de Previdência Privada.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões e dos Fundos em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

Patrimônio Social	588.581.209,35
Patrimônio de Cobertura do Plano	544.026.885,61
• Provisões Matemáticas	444.343.592,00

• Benefício Concedidos <ul style="list-style-type: none"> • Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização <ul style="list-style-type: none"> - Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos - Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos 	429.275.267,00 429.275.267,00 343.579.464,00 85.695.803,00
• Benefícios a Conceder	15.068.325,00
• Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado <ul style="list-style-type: none"> - Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados 	14.752.520,00 14.752.520,00
• Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado <ul style="list-style-type: none"> - Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados 	315.805,00 315.805,00
Equilíbrio Técnico	99.683.293,61
• Resultados Realizados <ul style="list-style-type: none"> - Superávit Técnico Acumulado <ul style="list-style-type: none"> Reserva de Contingência Reserva Especial para Revisão de Plano 	99.683.293,61 99.683.293,61 99.683.293,61 91.712.517,39 7.970.776,22
• Fundos <ul style="list-style-type: none"> • Fundos Previdenciais <ul style="list-style-type: none"> - Atribuível a participantes e Assistidos - Revisão de Plano – Participantes 2016 - Revisão de Plano – Patrocinadoras 2016 - Revisão de Plano – Participantes 2018 - Revisão de Plano – Patrocinadoras 2018 • Fundos Administrativos <ul style="list-style-type: none"> - Participação no Fundo Administrativo PGA • Fundos dos Investimentos 	44.554.323,74 42.614.672,23 8.967,75 10.848.063,48 19.997.064,90 4.139.463,36 7.621.112,74 239.635,02 239.635,02 1.700.016,49

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 10,64 anos (128 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020, após preenchimento, pela entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo no site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação do descrito acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 91.712.517,39.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir

Reserva Especial para Revisão de Plano

O Plano de Benefícios Previdenciário I está no seu 2º ano de constituição de reserva especial. Sendo assim, a Gerdau Previdência optou por não realizar destinação dessa reserva nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, no exercício de 2020.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,06% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Benefícios Previdenciário I apresenta reserva especial, no entanto não há títulos "marcados na curva". Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

Regras de constituição e reversão dos fundos

O "Fundo atribuível aos participantes, assistidos e autopatrocínados", criado nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008, inclui os valores do fundo remanescentes rentabilizados de acordo com o retorno dos investimentos atribuídos aos participantes afastados do trabalho por motivo de auxílio-doença e auxílio-acidente, constituídos a partir da Reserva Especial de 31/12/2008 com a finalidade de cobrir a contribuição normal desses participantes no período compreendido de maio/2009 a abril/2012.

Os valores individuais do "Fundo atribuível aos participantes, assistidos e autopatrocínados" serão transferidos para o Plano de Contribuição Definida Gerdau, na hipótese da opção do participante por migrar de plano após a data da cessação do seu benefício de auxílio-doença e auxílio-acidente pelo Plano de Benefícios Previdenciário I, em conformidade com as disposições regulamentares vigentes.

O "Fundo Previdencial – patrocinadoras 2016" atribuível às patrocinadoras do Plano de Benefícios Previdenciário I foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2016, em função da revisão obrigatória, nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente na época. O valor que coube a cada patrocinadora foi apurado considerando a proporção das provisões matemáticas de cada patrocinadora em relação às provisões matemáticas totais do plano, posicionadas em 31/12/2016. Esse fundo é rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2017.

O "Fundo Previdencial – participantes 2016" atribuível aos participantes ativos, autopatrocínados e assistidos do Plano de Benefícios Previdenciário I foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2016, em função da revisão obrigatória, nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente na época. Esse fundo foi segregado entre os participantes ativos, autopatrocínados e assistidos existentes em 31/12/2016 na proporção das suas provisões matemáticas individuais observando para destinação os critérios inclusos no processo submetido à Previc. Esse fundo é rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2017.

A PREVIC aprovou a destinação obrigatória da reserva especial de 2016, com reversão de valores aos

participantes ativos, assistidos e às patrocinadoras em 18/04/2019. Essa devolução está sendo feita em 36 parcelas, tendo se iniciado em maio/2019.

O "Fundo Previdencial – patrocinadoras 2018" atribuível às patrocinadoras do Plano de Benefícios Previdenciário I foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2018, em função da revisão obrigatória, nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente na época. O valor que coube a cada patrocinadora foi apurado considerando a proporção das provisões matemáticas de cada patrocinadora em relação às provisões matemáticas totais do plano, posicionadas em 31/12/2018. Esse fundo é rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2019.

O "Fundo Previdencial – participantes 2018" atribuível aos participantes ativos, autopatrocínados e assistidos do Plano de Benefícios Previdenciário I foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2018, em função da revisão obrigatória, nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente na época. Esse fundo foi segregado entre os participantes ativos, autopatrocínados e assistidos existentes em 31/12/2018 na proporção das suas provisões matemáticas individuais observando para destinação os critérios inclusos no processo submetido à Previc. Esse fundo é rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2019.

Para destinação da reserva especial de 31/12/2016 e 31/12/2018 deveria ser adotada a proporção das contribuições normais efetuadas durante o período em que foi constituída a reserva especial. Entretanto, pela ausência de contribuições normais realizadas nesses períodos, uma vez que o plano encontra-se saldado desde outubro/2010, adotou-se a proporção das contribuições normais destinadas exclusivamente ao custeio dos benefícios do plano realizadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, período anterior ao saldamento, quais sejam: 64,84% para as patrocinadoras e 35,16% para os participantes ativos, autopatrocínados e assistidos.

A PREVIC aprovou a destinação obrigatória da reserva especial de 2018, com reversão de valores aos participantes ativos, assistidos e às patrocinadoras em 18/02/2020. Essa devolução está sendo feita em 36 parcelas, tendo se iniciado em março/2020.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2020 informado pela Gerdau Previdência equivale a 4,21%. Esse percentual líquido da inflação anual de 5,45% (variação do INPC no ano de 2020) resulta em uma rentabilidade de -1,71%, que é inferior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,80% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2019. Por ser uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

Variação das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2020 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2019 atualizado, pelo método de recorrência para 31/12/2020.

	Valores em R\$ de 31/12/2020		Variação em %
	Reavaliado	Balancete	
Passivo Atuarial	444.343.592,00	418.569.739,86	6,16%
Benefícios Concedidos	429.275.267,00	404.491.675,66	6,13%
Benefícios a Conceder	15.068.325,00	14.078.064,20	7,03%

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 444.343.592,00 com o evoluído por recorrência de 31/12/2019 para 31/12/2020, a variação encontrada é de 6,16%. O passivo atuarial variou dentro do esperado, ou seja, com juros e inflação, além disso, o efeito do envelhecimento da população e do pagamento de benefícios no período.

A redução da taxa de juros de 4,80% a.a. para 4,06% a.a. representa uma acréscimo no passivo atuarial em 31/12/2020 de aproximadamente R\$ 31,3 milhões.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros e tábua de mortalidade geral.

Variação do resultado

O superavit técnico diminuiu de R\$ 140.950.162,75 em 31/12/2019 para R\$ 99.683.293,61 em 31/12/2020.

Natureza do resultado

A redução de R\$ 41,3 milhões do superavit de 31/12/2019 para 31/12/2020 deve-se principalmente à rentabilidade do patrimônio abaixo da meta atuarial de aproximadamente R\$ 27,5 milhões, bem como a redução da taxa real anual de juros de 4,80% a.a. para 4,06% a.a. que representou um aumento de aproximadamente R\$ 31,3 milhões nas provisões matemáticas.

Plano de Custeio

Patrocinadoras

Uma vez que o Plano de Benefícios Previdenciário I encontra-se saldado, não há do que se falar em custo normal referente a esse plano de benefícios. Além disso, o referido Plano encontra-se superavitário, portanto, não há contribuições a serem realizadas em 2021.

Em 2021, as despesas administrativas serão custeadas pelo fundo administrativo e pelo retorno dos investimentos, conforme RPGA (Regulamento do Plano de Gestão Administrativa) elaborado pela Gerdau Previdência.

Participantes

Devido ao saldamento do Plano de Benefícios Previdenciário I e tendo em vista que o plano se encontra superavitário e o custo normal é nulo, os autopatrocinados estão isentos de efetuar contribuições ao plano. O custeio administrativo dos autopatrocinados será coberto pelo fundo administrativo e pela rentabilidade dos investimentos.

Participantes no aguardo do recebimento do Benefício Proporcional Diferido

Os participantes que aguardam o recebimento do benefício proporcional diferido em razão da opção ou presunção pelo benefício proporcional diferido até 14/10/2010 não realizarão contribuições destinadas ao custeio das despesas administrativas, tendo em vista que na data do cálculo dos seus benefícios foi aplicada uma redução no valor do benefício para suportar as despesas administrativas.

Os participantes que optaram ou venham a optar, ou tenham presumida a opção, ou venham a ter presumida a opção pelo benefício proporcional diferido a partir de 15/10/2010 terão seu custeio das despesas administrativas coberto pelo Fundo Administrativo e pela rentabilidade dos investimentos.

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios Previdenciário I da GERDAU – Sociedade de Previdência Privada informamos que o plano está solvente, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A Willis Towers Watson adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos de aderência elaborados conforme a legislação vigente.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a Gerdau – Sociedade de Previdência Privada com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2020 do Plano de Benefícios Previdenciário I. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a GERDAU – Sociedade de Previdência Privada em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2021.

Carla Maria Seabra Assunção Lobianco – MIBA nº 842

Helio Okuma – MIBA nº 1.297

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

**Diretores, Conselheiros, Participantess e Patrocinadores da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada
Porto Alegre/RS**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada (Sociedade),

que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Gerdau – Sociedade de Previdência Privada, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 29) em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2020, e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefício, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade e ou os planos de benefícios continuarem operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade e ou os planos de benefícios ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. – – O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade e ou dos planos de benefícios. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 25 de março de 2021

KPMG Auditores Independentes – CRC SP-014428/F-7

Cristiano Jardim Seguecio – Contador CRC SP-244525/0-9 T-RS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada, no cumprimento de suas obrigações estatutárias, tendo analisado a gestão econômica-financeira da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada, reuniram-se nesta data, para examinar e apreciar os atos e as contas apresentados pela Diretoria, na forma de Balanço Patrimonial – Consolidado; Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social – Consolidado; Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa – Consolidado; Demonstrações do Ativo Líquido do plano de Benefícios – Plano Previdenciário I; Demonstrações das Mutações do ativo Líquido do plano de Benefícios – Plano Previdenciário I; Demonstrações das provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Plano Previdenciário I; Demonstrações do Ativo Líquido do plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria; Demonstrações das Mutações do ativo Líquido do plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria; Demonstrações das provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria; Demonstrações do Ativo Líquido do plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau; Demonstrações das Mutações do ativo Líquido do plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau; Demonstrações das provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau, acompanhados das Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e Atuarial. Com base no exame de tais documentos e, verificada a exatidão das contas apresentadas, os membros deste Conselho Fiscal resolvem, por unanimidade de votos, manifestar-se pelo parecer favorável dos referidos atos e contas, tendo em vista que os documentos apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Sociedade que foram elaborados sob a égide das normas contábeis e financeiras, aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar, bem como ao disposto no Estatuto da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada, devendo este Parecer ser encaminhado para apreciação do Conselho Deliberativo, juntamente aos Pareceres dos Auditores Independentes e Atuarial.

Porto Alegre, 25 de março de 2021

Clemir Uhlein
Presidente do Conselho

Raul Fernando Schneider
Conselheiro

Geraldo Toffanello
Conselheiro

APROVAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho, reunido em 25/03/2021, consoante ao que estabelece seu Estatuto Social e a Resolução do MPAS/SPC nº. 34 de 24.09.2009, procedeu à análise das Demonstrações Contábeis de encerramento do exercício financeiro de 2020, consubstanciada nos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário responsável pelos planos de Benefícios e do auditor Independente, e aprovou as demonstrações mencionadas.

São Paulo, 25 de março de 2021

André Bier Gerdau Johannpeter
Presidente da Mesa
Conselheiro
Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter
Conselheiro
Fladimir Batista Lopes Gauto
Conselheiro
Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig
Conselheiro
Nestor Mundstock
Conselheiro
Jorge Moreira Carneiro Filho
Conselheiro

GERDAU PREVIDÊNCIA

Conselho Deliberativo

Presidente – André Bier Gerdau Johannpeter
Vice-Presidente – Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter
Conselheiro – Fladimir Batista Lopes Gauto
Conselheiro – Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig
Conselheiro – Nestor Mundstock
Conselheiro – Jorge Moreira Carneiro Filho

Conselho Fiscal

Presidente – Clemir Uhlein
Vice-Presidente – Raul Fernando Schneider
Conselheiro – Geraldo Toffanello

Diretoria

Diretora Superintendente – Albertina Oliveira
Diretoria Executiva – Harley Lorentz Scardoelli
Diretoria Executiva – Cesar Obino da Rosa Peres
Diretoria Executiva – Raquel Cardoso da Silva



GERDAU
PREVIDÊNCIA